



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

PORTARIA Nº 167/2014

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL** a servidora **MARIA MARTA DOS SANTOS RIBEIRO**, no cargo de Servente, Padrão Salarial H, Nível 1, matrícula E 563, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no art. 6º da EC 41/2003, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01 de novembro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 21 de outubro de 2014.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

DESPACHO EM 21/10/2014

FIXAR os proventos mensais de Aposentadoria da servidora **MARIA MARTA DOS SANTOS RIBEIRO** matrícula nº E 563, Servente, Padrão Salarial H, Nível 1, da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01 de novembro de 2014, requerida através do Processo Administrativo nº 459/2014.

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS	
FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base atribuído ao Cargo Servente, nível 1 Padrão Salarial H – Lei n.º 3.080/2014	995,72
Adicional de 10% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93	99,57
Adicional de 10% de Quinquênio – Lei n.º 2.177/2000	99,57
Adicional de Titularidade – 5% - Lei nº 2555/2007	49,79
TOTAL	R\$ 1.244,65

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 20 de outubro de 2014.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente